



**CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE**

ITEM Nº 27 DA RESOLUÇÃO TC Nº 270/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao item 27 da Resolução TC Nº 270/2024, que nos últimos 3(três) anos na unidade jurisdicionada não houve processos passíveis de determinações ou recomendações contidas em decisões ou acórdãos emitidas pelo TCE-PE.

Chã Grande, 11 de março de 2025.

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev